



**CONTRATO N.º 123/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º**

**042/2020/FSCMP**

**E-PROTOCOLO N.º 2021/694626**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI , QUE ENTRE SI CELEBRAM, O HOSPITAL OPHIR LOYOLA E A EMPRESA EMPRESA MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA:**

**O HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, autarquia estadual com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado pelo Diretor Geral, **JOEL MONTEIRO DE JESUS**, brasileiro, divorciado, Médico, portador do CPF nº 039.523.202-34 e CRM nº 2437/PA, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.461 de 15 de janeiro de 2021, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.569.923/0001-46, estabelecida na Rua Ema Gazzi Magnusson, 128, Bairro: Comercial Vitória Martini, Indaiatuba-SP, CEP: 13.347-630, telefone: (19) 3935-1723 , email: [licitacao@medimac.com.br](mailto:licitacao@medimac.com.br), representado neste ato por sua representante legal, **ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 828.857.459-91, portadora da Cédula de Identidade nº 5.159.838-8, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Assinado de forma digital por  
ADELAIDE CRISTINA DE  
BARROS E  
SILVA:82885745991  
Dados: 2021.09.13 10:49:15  
-03'00"

Assessoria de Contratos



1.1- O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º042/2020/FSCMP e aos termos da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1- A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Jurídica - PROJUR da CONTRATANTE, conforme Parecer n.º XX/2020/AJUR, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI'S)**, a fim de abastecer e atender a demanda da CONTRATANTE, de acordo com o Memo. n.º 38/2020-GESUP-FSCMP, Termo de Referência, Proposta da CONTRATADA e conforme especificações abaixo.

### ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CLIPE NASAL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, NÃO INFLAMÁVEL, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, 04 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO, ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, 03 CAMADAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, REG: 81988620011	UND	GLOBO DESC/ GLOBO DESC	670.000	0,45	301.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>301.500,00</b>